

TERMO ADITIVO Nº 035/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 252/2017, Processo Administrativo nº. 231/2017, Dispensa n.º 035/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de assistência, atendimento, tratamento e recuperação de dependência química, para os pacientes Anderson Reis Cuba, Sidnei Bernardes Gomes e Luiz Carlos Honorato Pires.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pela senhora **Ana Cristina dos Santos**, doravante denominado Contratante e a empresa **PEVI PROJETO ESPERANÇA E VIDA**, inscrita no CNPJ nº. 67.998.161/0001-97, representada pela Senhora Maria Terezinha Presti da Silva, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, sendo necessário o aumento do tratamento do paciente Luiz Carlos Honorato Pires por mais 30 (trinta) dias e do paciente Anderson Reis Cuba por mais 90 (noventa) dias, segundo relatório da instituição, constante dos autos.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 22,2222%, ou seja **R\$ 3.748,00** (três mil, setecentos e quarenta e oito reais), perfazendo o total do contrato em R\$ 20.614,00 (vinte mil, seiscentos e catorze reais).

3.2. O acréscimo foi feito em virtude do aumento do prazo de tratamento, sendo o valor mensal de R\$ 937,00 por paciente.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
539 – Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica	0290.0310.302.0210.2186.3390.3999

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 24 de abril de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

PEVI PROJETO ESPERANÇA E VIDA
Maria Terezinha Presti da Silva
Contratada